



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a composição do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

CONSIDERANDO Portaria nº 585, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre as unidades identificadoras da UFES para efeito da numeração e sequenciamento dos Atos Normativos inferiores a Decreto, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a composição do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Art. 2º O Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES, será composto pelos seguintes membros:

- I - Diretor do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES, como seu Presidente;
- II - Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;
- III - Chefes dos Departamentos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;
- IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;
- V - Um (01) representante dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;
- VI - Dois (02) representantes do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES – CEPE/UFES;
- VII - Um (01) representante dos servidores técnico-administrativos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES;
- VIII - Representantes do corpo discente, ligados aos cursos de graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES, em número previsto pelo Regimento Geral da UFES.

Parágrafo único. O representante dos Programas de Pós-Graduação, mencionado no inciso V, será escolhido entre os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de primeiro de dezembro de 2022 e, revoga-se a Resolução nº 13/2016 do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde.

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TAIS CRISTINA BASTOS SOARES - SIAPE 1546219
Diretor do Centro de Ciências Exatas Naturais e Saúde
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS
Em 29/11/2022 às 11:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/612511?tipoArquivo=O>